



APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E ASSOCIAÇÃO DOS ANDRÉS

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispendo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de participações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

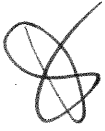
Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 03 de abril de 2023, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de participação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo.º 16 e artigo.º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.



Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Associação dos Andrés, pessoa coletiva, com o NIPC 513 062 610, com sede em, Andrés, 2435-024, Caxarias, representado neste ato pelo Presidente da Direção Liliete Simões Matias;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um Programa de Desenvolvimento Cultural no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de dezembro de 2023.

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à Associação dos Andrés para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **2 338,00€**, e será paga em 1 (uma) tranche com o seguinte valor:



- **1ª Tranche:** 2.338,00€ (Dois mil trezentos e trinta e oito euros) em **abril** de 2023.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho;

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua participação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2023/18-1 das grandes opções do plano para o ano 2023.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

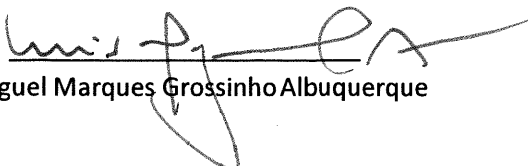
Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Desenvolvimento Cultural/Plano Anual de Atividades 2023.

Ourém, 21 de abril de 2023

Pelo Primeiro Outorgante


Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante


Liliete Simões Matias



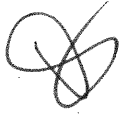
Plano de atividades e Orçamento 2023



Associação dos
Andrés

**"Estou sempre alegre e essa é a melhor
maneira de resolver os problemas da vida."**

Charlie Chaplin



Associação dos Andrés
NIF: 513 062 610
Andrés, 2435-024 Caxarias

A aldeia dos Andrés localiza-se na freguesia de Caxarias, norte do concelho de Ourém com uma população de cerca de 80 pessoas, logo a ruralidade encontra-se visível na necessidade de criar valor local e preservar os seus usos e costumes como forma de empoderar cada vez mais as suas gentes.

Neste sentido, nasceu a 27 de março de 2014 a associação dos Andrés é uma associação sem fins lucrativos que tem como finalidade a dinamização de projetos culturais, artísticos, humanísticos, de intervenção social e educacional. Apesar de ter um objeto social abrangente, os dirigentes da associação tem dado primazia á criação de atividades/ações que sensibilizam e educam os participantes para uma variedade de temáticas que por diversos motivos estas pessoas nunca tiveram oportunidade aprender.

Ao longo dos sete anos de existência a associação dos Andrés tem conseguido mobilizar a sua população para participar nas suas atividades. Todas as atividades executadas são alvo de reflexão conjunta entre todos os membros da associação de modo a que possam ver esclarecidos ou debatidos assuntos que dizem respeito a todos.

A contribuição de todos os associados tem sido fundamental para que seja visível o impacto das atividades na comunidade.

Para 2022 pretendemos dar continuidade aos projetos que já foram iniciados e manter as atividades constantes.

Plano de Atividades 2023

| Mês | Atividade | Observação |
|-----------------------|--|---|
| Janeiro a Dezembro | - Formação na area agricola | Todos |
| Janeiro | - Preparação e ensaio da Peça de Teatro no âmbito da Cenourém | Grupo de Teatro Movimento Pró Palco |
| Fevereiro | - Preparação e ensaio da Peça de Teatro no âmbito da Cenourém | Grupo de Teatro Movimento Pró Palco |
| Março | - Continuação da Preparação e ensaio da Peça de Teatro no âmbito da Cenourém - Estreia da Peça do nosso Grupo de Teatro | Grupo de Teatro Movimento Pró Palco |
| Abril | - Decoração associação Pascoa | Todos |
| Maio | - Preparação do IV Passeio de Motas enquadrado nas festas da vila | Todos |
| Junho | - Participação nas festas da vila de Caxarias | Todos |
| Julho | - Descida do Rio Nabão | Todos |
| Agosto | - Festa da Associação – 1º sábado de Agosto - Participação na Feira de S. Bartolomeu – Recriação histórica. | Todos Grupo de Teatro Movimento Pró Palco |
| Setembro | - FÉRIAS | |
| Outubro | - Projeto “Vamos Ajudar quem nos Ajuda” | Grupo Teatro Movimento Pró Palco |
| Novembro | - Magusto e Palestra (a definir) - Projeto – Teatro nos lares e centros de dias | Todos Grupo Teatro Movimento Pró Palco |
| Dezembro | - Almoço de Natal | Todos |



Associação dos Andrés
NIF: 513 062 610
Andrés, 2435-024 Caxarias

Orçamento 2023

| | Orçamento | Custo | Balanço |
|---------------------------|----------------|----------------|---------|
| Despesas | | | |
| Água | 40 € | 40 € | |
| Luz | 450 € | 450 € | |
| Materiais | 100 € | 100 € | |
| Atividades da associação | 800 € | 800 € | |
| Equipamentos | 100 € | 100 € | |
| Manutenção e Melhorias | 200 € | 200 € | |
| Outros gastos | 100 € | 100 € | |
| | 1 790 € | 1 790 € | |
| Recettas | | | |
| Quotas dos Sócios | 125 € | 100 € | 20 € |
| Actividades da associação | 1 250 € | 1 000 € | 250 € |
| Captação de Fundos | 0 € | 0 € | |
| Subsidios Municipio | 1 250 € | 1 250 € | |
| Subsidios JF | 250 € | 250 € | |
| Doações | 0 € | 0 € | |
| | 2 675 € | 2 500 € | |
| Saldo | 1 085 € | 810 € | |

28 de Novembro de 2021